



Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na RUA EDUARDO PRADO, PRÓXIMO AO NÚMERO 692, BAIRRO SÃO JOSÉ**. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

*-Preliminarmente, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito. Em diligências realizadas in loco, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na rua Eduardo Prado, entretanto, segundo informações coletadas dos Munícipes, infelizmente restam insuficientes ante a quantidade de veículos que transitam no local. Destaca-se ainda que já existem placas de sinalização no local, entretanto, não há os redutores. Assim sendo, data vênia, **sugere-se a IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA EDUARDO PRADO, PRÓXIMO AO NÚMERO 692, BAIRRO SÃO JOSÉ.***

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.





JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na RUA EDUARDO PRADO, PRÓXIMO AO NÚMERO 692, BAIRRO SÃO JOSÉ.**

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do transito.*

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na rua Eduardo Prado, entretanto, segundo informações coletadas dos Munícipes, infelizmente restam insuficientes ante a quantidade de veículos que transitam no local.

Plenário “Joaquim Calmon”, 28 de abril de 2022.

Vereador(a) Johnatan Maravilha – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003500320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 28/04/2022 09:53

Checksum: **13FCD200592CBAE5F60238BD86C0947EED484813B6B404B9A191AB7292ECF866**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003500320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

